



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da Comarca da
Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6556 - Email:
capital.precatorios@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5000183-90.2008.8.24.0023/SC

EXEQUENTE: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXECUTADO: ESTADO DE SANTA CATARINA

SENTENÇA

1. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes.

Intimem-se.

2. Ressalte-se que o CNJ, ao decidir a Consulta n. 0000621-21.2023.2.00.0000, firmou entendimento assim ementado (grifei):

CONSULTA. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. RESOLUÇÃO CNJ N.º 303/2019. ORGANIZAÇÃO E LIMITES. CONSULTA CONHECIDA E RESPONDIDA.

1. O teto limite da Requisição de Pequeno Valor (RPV) deve observar a **legislação vigente na data do trânsito em julgado da sentença da fase de conhecimento**, vedada a aplicação retroativa de lei superveniente estabelecendo novo teto limite.

2. Quando o teto for fixado em salários mínimos, o valor a ser adotado deve ser aquele do **salário mínimo vigente na data da expedição da RPV**.

3. Consulta respondida nos termos do Parecer Técnico exarado pelo Comitê Nacional do FONAPREC.

Em suma, se a sentença de conhecimento transitou em julgado quando o teto para pagamento de RPV do Estado de Santa Catarina era de 40 salários-mínimos, é este que será aplicado, e não o novo teto de 10 salários-mínimos, o que é exatamente o caso dos autos.

Sendo o teto aplicado fixado em salários mínimos, utilizar-se-á o salário mínimo vigente na data de expedição do RPV.

Expeça-se RPV, segundo os parâmetros indicados acima, observando-se os dados constantes na planilha do evento 207, doc. 2.

Fica determinada, sempre que necessária a realização de cálculos judiciais e proporção de subconta, a expedição de alvará pela Seção de Cálculos e Alvarás Judiciais, vinculada à Divisão de Contadoria Judicial Estadual (Resolução Conjunta G.P./C.G.J.-T.J.SC n. 18/2021).

5000183-90.2008.8.24.0023

310060040531.V4



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da Comarca da
Capital

Documento eletrônico assinado por **YANNICK CAUBET, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310060040531v4** e do código CRC **f0c0bf79**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): YANNICK CAUBET
Data e Hora: 3/6/2024, às 16:49:15

5000183-90.2008.8.24.0023

310060040531 .V4